

MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

DECRETO Nº 3697/2020

De 18/12/2020

Altera o art. 9º do Decreto nº 3466/2020, de 18/03/2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito de Apiúna/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 63 e 64, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de Abril de 1.990; e

Considerando-se:

- a declaração de situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;
- a declaração do estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento à epidemia da COVID-19;
- a decretação da Situação de Emergência no Município de Apiúna, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional;
- a ressalva, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), das competências municipais estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Apiúna/SC;
- a prorrogação do estado de calamidade pública no Estado, pela ALESC, até 31 de março de 2021, em face dos efeitos decorrentes da pandemia nas contas públicas;
- a aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e da continuidade na prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 9º do Decreto nº 3466/2020, de 18/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 - 16

"Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2021, nos termos dos Decretos Legislativos nº 18.332, de 20/03/2020, e nº 18.340, de 17/12/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como dos Decretos Estaduais nº 515, de 17/03/2020, nº 562, de 17/04/2020, e nº 890, de 14/10/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, e alterações posteriores." (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apiúna - SC, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES

Prefeito de Apiuna/SC